

## Licença n° 665192

**para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem**

A presente licença permite a (2) **CITYMOVER, LDA.**, titular do alvará n° 665192 e do NIPC 509180337, com sede em Parque Oriente, EN 10, Lezíria do Saldanha, Armazém B 17, , 2695-167 BOBADELA LRS, realizar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efetuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) n° 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença.

Observações especiais:

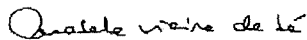
A presente licença é válida de 01 de junho de 2023

a 31 de maio de 2028

Emitido em Lisboa,

em 27 de maio de 2023

A Coordenadora do Núcleo de Transportes, Fisc. e Contraordenações



Anabela Vieira de Sá  
(3)

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (BG) Bulgária, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (RO) Roménia, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.